



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 58/ 2019 . mjose

DATA : 2019/07/25	
NIPG : 4888/19	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) :	PARA : <b>Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé</b>
DOC 6494 25-07-2019 M <sup>a</sup> Jose Costa	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), - Aquisição de chapéus para o dia dos avós de 2019
PROCESSO : —	

DESPACHO :

aprovo

25-07-2019

*Beata Dias*

PARECER :

Pode a Sr.<sup>a</sup> Presidente aprovar o projeto de decisão de adjudicação supra referenciado

Chefe da DAF-Carla Victor em 25-07-2019

*@victor*

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

**Assunto:** Proposta de decisão de adjudicação e formalidades subsequentes

**Decisão de abertura do procedimento por ajuste directo:** despacho superior de 19.07.2019.

**Entidades convidadas a apresentar proposta:**

-Infoprint

Infoprint.crz@gmail.com

-Manos Grafica

mario@manosgradica.com

- Silvia Maria Lopes Almeida Rocha

Geral.rebelplay@gmail.com

**Preço base:** € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), sem IVA incluído.

**Proposta:** a entidade convidada Silvia Maria Lopes Almeida Rocha, apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

**Preço total proposto:** € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

**Adjudicação e formalidades complementares**

**Proposta de adjudicação**

Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos. Compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.

Estando o proponente habilitado a entregar o bem acima referido, e tendo o proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Prazo de fornecimento a realizar no âmbito do presente contrato deve ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da notificação da adjudicação.

**Contrato escrito:**

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecera aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da "Proposta de decisão de adjudicação".

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e actualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei

n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é da Presidente da Câmara Municipal.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário-Silvia Maria Lopes Almeida Rocha;

-Da adjudicação;

-Para apresentação dos documentos de habilitação;

**Autorização para a realização da despesa** de:€ 1.400,00 (mil e quatrocentos euros) a que acresce o IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º993/2019, requisição n.º942,compromisso n.º974/2019, classificação económica 0102 020121 e Plano Atividades Municipais 2014/A/1.

**Gestor do Contrato:**Sofia Manuela Borges Vaz,Tecnica Superior do Município deAlfândega da Fé.

Com os melhores cumprimentos

CONCLUSÃO :

**Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.**

A Técnica Superior:



Maria José Costa

~~25-07-2019 - M.ª Jose Costa~~